



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 112 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2001

Referência: Ofício SDE/GAB nº 1189/01, de 20 de março de 2001.

Assunto: Ato de concentração nº 08012.001598/01-16

Requerentes: BLUM CB HOLDING CORP. e CB RICHARD ELLIS SERVICES, INC.

Operação: Aquisição, em nível mundial, pela BLUM CB Holding Corp. da totalidade do capital acionário da CB Richard Ellis Services, Inc.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas BLUM CB Holding Corp. e CB Richard Ellis Services, Inc..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 – BLUM CB Holding Corp.

A BLUM CB Holding Corp., doravante denominada "BLUM", é uma empresa holding de origem norte-americana, sem atividades operacionais, e não possui nenhuma empresa controlada direta ou indiretamente. A BLUM, pertence a dois grupos econômicos diferentes: RCBA e FS, cujas atividades estão voltadas para o setor financeiro. O grupo RCBA presta serviços médicos, "lockers" e serviços de engenharia. O grupo FS, oferta produtos médicos.

O grupo RCBA atua no Brasil e no Mercosul, através das seguintes empresas:

Haemonetics Corporation (atuação indireta no Mercosul);
Unibloc S/A (atuação na Argentina);
URS Dames and Moore (atuação no Brasil e na Argentina).

O grupo FS atua no Brasil e no Mercosul, através da seguinte empresa:

Hudson (atuação indireta no Mercosul).

Quadro I

Composição do capital votante da BLUMCB Holding Corp.

Acionista	Participação (%)
RCBA Strategic Partners, LP	41,7
Freeman Spogli & Co(FS)	23,2
Diretores e administradores de CBRE	17,0
Funcionários	17,8

I.2 – CB Richard Ellis Services, Inc.

A CB Richard Ellis Services, Inc., doravante denominada "CBRE", é uma empresa holding de origem norte-americana, sem atividades operacionais, controladora do grupo CBRE, por sua vez, pertence aos grupos RCBA e FS. O grupo CBRE tem suas atividades voltadas para a construção civil, imobiliárias, administração predial, venda e aluguel de imóveis, administração imobiliária, administração de serviços empresariais e de instalações, serviços bancários de hipoteca, administração de investimentos, mercados de capitais, avaliação/apreciação, pesquisa e consultoria.

O grupo CBRE atua no Brasil e no Mercosul através das seguintes empresas:

CB Richard Ellis S/C Ltda. (Brasil)
CB Richard Ellis Services S/C Ltda. (Brasil)
CB Richard Ellis S. A. (Argentina)
CB Richard Ellis Uruguai (Uruguai)

Quadro II

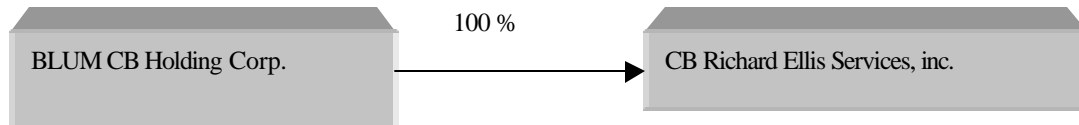
Composição do capital votante da CB Richard Ellis Services, Inc.

Acionista	Participação (%)
-----------	------------------

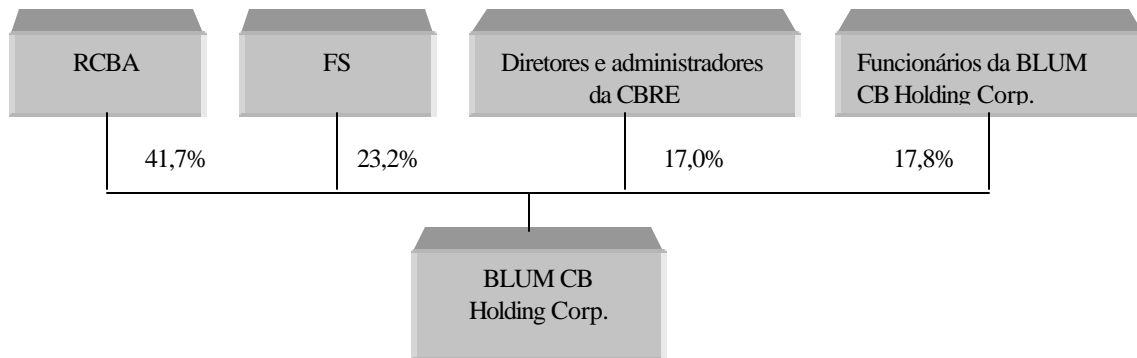
F.S. Equity Partners III L.P.	15,04
RCBA Strategic Partners, L.P.	11,00
Outros (participação inferior a 5%)	73,96

II – Da Operação

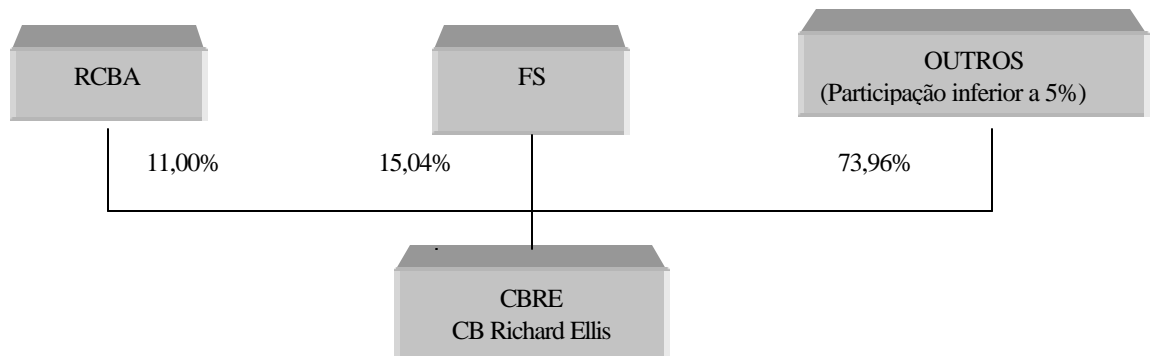
Trata-se de uma aquisição pela BLUM CB Holding Corp., em nível mundial, da totalidade do capital acionário de CB Richard Ellis Services, Inc. A operação foi realizada no dia 23 de fevereiro de 2001 pelo valor de aproximadamente R\$ 1,43 bilhão.¹



Estrutura da BLUM CB Holding Corp. antes da operação.

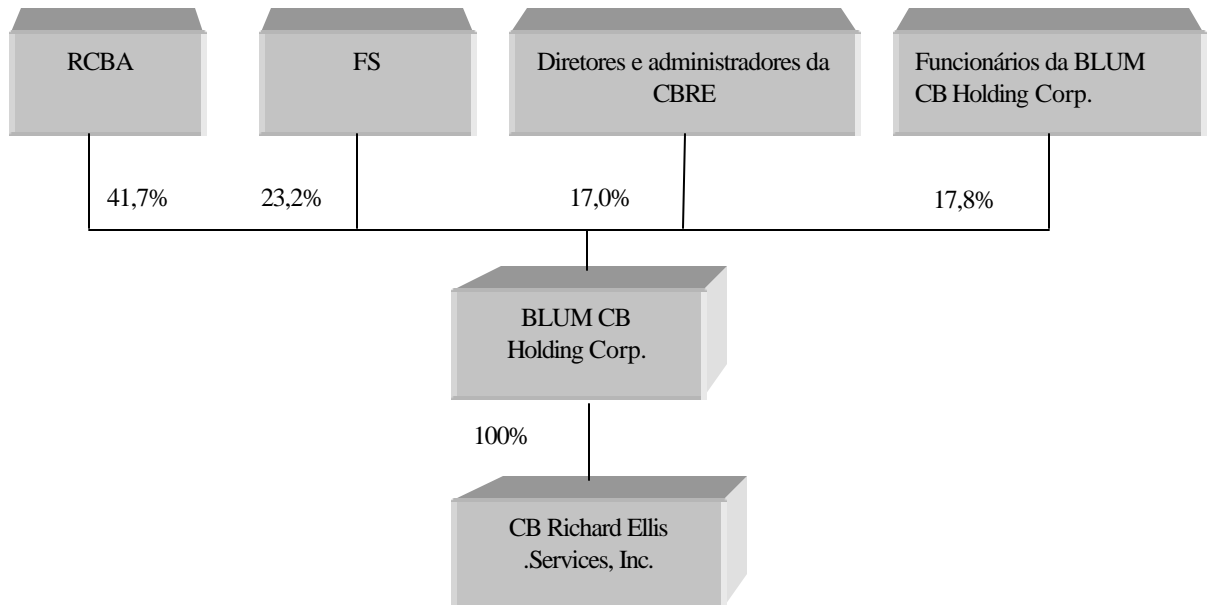


Estrutura da CB Richard Ellis Services, Inc. antes da operação.



¹ Foi considerada a taxa de câmbio livre de venda no dia 23/02/2001 = 2,0428. Fonte: BACEN.

Estruturas da BLUM CB Holding e da CB Richard Ellis Services. Inc. após a operação



III - Definição do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão do Produto

O quadro III apresenta a relação de produtos ofertados pelos grupos envolvidas na operação.

**Quadro III
- Produtos e Serviços Ofertados no Brasil**

Produtos/Serviços	GRUPO RCBA^(*)	GRUPO FS^(*)	GRUPO CBRE
Serviços de Engenharia	X		
Produtos Médicos		X	
Serviços relacionados ao mercado imobiliário:			
• Investimentos			X
• Prestação de Serviços para Inquilinos			X
• Leasing			X
• Agenciamento Industrial			X
• Agenciamento			X
• Avaliação			X
• Administração de aluguéis			X
• Desenvolvimento			X
• Administração de Instalações			X
• Gerenciamento de Propriedades			X

Fonte: Requerentes.

(*) Exceto os ofertados pelo grupo CBRE

Com base no quadro III acima, verifica-se que não há sobreposição horizontal nem integração vertical. Cabe ressaltar que não houve conglomeração nos produtos e serviços ofertados pelas requerentes no mercado brasileiro, uma vez que o grupo CBRE já pertencia aos grupos RCBA e FS. Destaca-se também que os grupos CBRE, RCBA e FS atuam no mundo em mercados distintos. Sendo assim, não será necessário a continuação da análise.

IV- Recomendação

Como a presente operação não gerou concentração horizontal e nem integração vertical, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico